

Prefeitura Municipal de Orobó

Com Deus e o Povo Construindo um Orobó Novo.

LEI Nº 1.022/2016

Dá denominação a Logradouro Público que especifica e outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OROBÓ, sua Excelência o senhor Cléber José de Aguiar da Silva, faz saber que, em sessão realizada em 18/05/2016, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua DAMIANA GOMES DA ROCHA OLIVEIRA as quadras 1, 2 e 3 do Loteamento Mãe Rainha na Vila Matinadas Orobó-PE com início do lado esquerdo da Rua José Geraldo de Aguiar e término na propriedade de Jose Rodrigues Filho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Orobó, 23 de maio de 2016; 88º da Emancipação.

CLÉBER JOSÉ DE AGUIAR DA SILVA

Prefeito

Prefettura Municipal de Orobó Secretaria Municipal de Administração

Secretario

Prefeitura Municipal de Orobo

Júlia Maria Leal de Aguiar e Aguia: Secretara Municipal de Administração